



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP-CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Site: www.comiteps.sp.gov.br

DAEE/CBH-PS CNPJ nº 46.853.800/0002-37

DELIBERAÇÃO CBH-PS 012 /2013

“Aprova a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento – CT-PL e da CT-EAMS- Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social, com vistas à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao Comitê, para execução com recursos financeiros do FEHIDRO – Exercício 2013 e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na bacia do Rio Paraíba do Sul, arrecadados no exercício de 2013.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros do FEHIDRO, exercício 2013, destinada à Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – UGRHI 2, no montante de R\$ 7.604.929,90 (Sete milhões seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte nove reais e noventa centavos) e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na bacia do Rio Paraíba do Sul, arrecadados desde a sua implantação, no montante estimado de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

Considerando as diretrizes e critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO com recursos financeiros de 2013, e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, na bacia do Rio Paraíba do Sul, aprovados pela Deliberação CBH-PS 007/2012;

Considerando o resultado das reuniões de avaliação feitas pelas Câmaras Técnicas de Planejamento CT-PL e de Educação Ambiental e Mobilização Social CT- EAMS.

Considerando que a alínea a)do item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO permite contrapartida inferior a 20%, desde que os benefícios esperados do empreendimento abranjam a área geográfica do CBH-PS.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a Recomendação nº 001/2013 da CT-PL- Câmara Técnica de Planejamento e da CT-EAMS -Câmara Técnica de Educação Ambiental E Mobilização Social, conforme planilhas anexas, que são parte integrante desta Deliberação, com vistas à hierarquização de empreendimentos pelo CBH-PS, para execução com recursos do FEHIDRO 2013 e Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos 2013.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 09 de outubro de 2013.

Francisco Carlos Moreira dos Santos
- Presidente -

Engº Luiz Roberto Barretti
- Vice-presidente-

Nazareno Mostarda Neto
- Secretário Executivo -